



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00186-N
TRASLADO

Folha 195/197

Protocolo 0016444

Escrevente 0010



"**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**", que nestas Notas fazem: **MARCOS LUCAS DE SOUSA E SUA ESPOSA** em favor de **ARTHUR MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, (12/07/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgantes Vendedores**: - **MARCOS LUCAS DE SOUSA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2082074-SESP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 576.048.001-49 e sua esposa **LILIAM CRISTINA DE ASSIS SOUZA**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3745229-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 948.757.151-53, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Abel Coimbra, nº 467, Cidade Jardim, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador**: - **ARTHUR MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 5396867-SPTC-GO, expedida em 06/11/2006, inscrito no CPF/MF sob nº 035.811.901-41, residente e domiciliado na Rua Marajoara, quadra 12, lote 12, Tropical Verde, Goiânia-GO, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador **WESLEY CINTRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.628.532-SSP/GO, expedida em 20/02/1984, inscrito no CPF/MF sob nº 426.868.301-15, residente e domiciliado na Rua Marajoara, quadra 12, lote 12, Tropical Verde, Goiânia-GO, nos termos do instrumento público de procuração lavrada nestas notas no livro 123-P, às folhas 151/153, em 11/05/2010, ; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constante de um **lote de terras para construção urbana de nº 26 (vinte seis)**, da **quadra 06 (seis)**, situado à **Rua TV-08**, no loteamento **TROPICAL VERDE**, nesta Capital, com a área de **300,00m²**, medindo 12,00m de frente com a Rua TV-08; 12,00m de fundos com o lote 03; 25,00m pelo lado direito com o lote 27; e 25,00m pelo lado esquerdo com o lote 25, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **127.402**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 11/07/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, estão justos e contratados para vendê-lo, ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

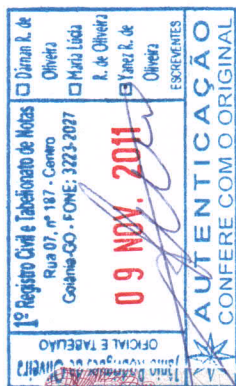
Livro 00186-N
TRASLADO

Folha 195/197

Protocolo 0016444

Escrevente 0010

Outorgado Comprador, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** sendo R\$2.000,00 (dois mil reais), pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que os Outorgantes recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum, e o restante do valor ou seja **R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)** representado por duas (02) Notas Promissórias de nº 01/02, sendo a primeira no valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)** com vencimento para o dia **12/08/2011**, e a segunda no valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)** com vencimento pra o dia **26/08/2011**, valores estes que serão pagos através de depósito junto ao Banco Itaú, Agência 9238, Conta 02626-5, em nome de LILIAM CRISTINA DE ASSIS SOUZA, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Pelas partes ora contratantes, foi-me dito, ainda, que a presente transação aplica-se o disposto nos Artigos de números 474 e 475, do Novo Código Civil Brasileiro, constante de **CLÁUSULA RESOLUTIVA, Art. 474** - expressa opera de pleno direito; a tácita depende de interpelação judicial. **Art. 475** - a parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos; no entanto, a apresentação pelo Outorgado Comprador, das Notas Promissórias devidamente quitadas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, servirá consoante artigo 943 do Código Civil, como documento hábil para o cancelamento da presente condição. Sendo que desde já transferem ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os **Outorgantes Vendedores**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **IST**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia -Go, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) foi(ram) advertido(s) que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome dos **Outorgantes Vendedores**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86 que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição número **333.006.0516.000-9**, exercício de **2011**, tendo o valor fiscal de **R\$16.989,00 (dezesseis**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 • Centro • C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00186-N
TRASLADO

Folha 195/197

Protocolo 0016444

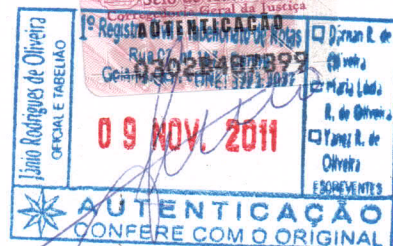
Escrevente 0010

mil e novecentos e oitenta e nove reais), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pelos **Outorgantes Vendedores** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$379,00; Taxa Judiciária: R\$25,63.** Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriutária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 12 de julho de 2011. (aa.) **MARCOS LUCAS DE SOUSA**, Outorgante Vendedor. **LILIAM CRISTINA DE ASSIS SOUZA**, Outorgante Vendedora. **WESLEY CINTRA DE OLIVEIRA**, Procurador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 12 de julho de 2011.

Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 468.503 - Livro: 1S - Folha: 156F

Atos Praticados

R4 - 127.402 - Compra e Venda

AV5 - 127.402 - Cláusula Resolutiva Expressa

Em 07/10/2011. O Suboficial

Emolumento/TX. Fisc. - R\$ 223,27

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schilag Durães

Sub-Oficial

